SENTENÇA

Processo Físico nº: **0003421-76.2005.8.26.0566**

Classe - Assunto Arrolamento de Bens - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Requerente: Priscila Lopes Batista Balthazar

Requerido: Solange Lopes Batista

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos etc

JULGO POR SENTENÇA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a partilha de fls. 146/151, nestes autos de inventário dos bens deixados por falecimento de SOLANGE LOPES BATISTA e RIVALDO BALTHAZAR, adjudicando aos nela contemplados os respectivos quinhões, ressalvados erros, omissões e direitos de terceiros.

Transitada esta em julgado, expeça-se o formal de partilha e arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 28 de junho de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA